



## TERMO ADITIVO Nº. 092/2020

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2017, Inexigibilidade nº 035/2017, Credenciamento nº 018/2017, Processo Administrativo nº 121/2017, que tem como objeto prestação de serviços profissionais de médicos especialistas para o Centro de Apoio à Saúde da Mulher e Especialidades.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Taliberti, 61, Residencial JR, nesta cidade e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Antonio Cesar Lopes, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG nº. M-675.451 SSP/MG e do CPF nº 339.644.676-34, residente e domiciliado a Rua Esméria Eulália Pereira de Moraes, nº 111, Bairro JR, Guaraniésia/MG, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa **DECIO JORGE PSIQUIATRIA SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 21.635.924/0001-34, neste ato representando pelo Senhor Decio Jorge de Lima Filho, doravante denominado **Contratado** todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

### Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 3ª do contrato original e consonância com o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

### Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, findando em 04 de julho de 2021.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 05 de julho de 2020.

### Cláusula 3ª. Da Dotação Orçamentaria:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
--------------	-------------------------



## **GUARANÉSIA**

PREFEITURA DA CIDADE

595 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Serviço Médico-hospitalar, Odontológico e	02.90.03.10.302.0210.2.186 - 3.3.90.39.36
593 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Serviços Médicos e Odontológicos	02.90.03.10.302.0210.2.186 - 3.3.90.36.26

### **Cláusula 4ª. Disposições Gerais:**

4.1. Prevaecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

### **Cláusula 5ª. Publicidade:**

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 29 de junho de 2020

***Laercio Cintra Nogueira***  
***Prefeito do Município***

***Paulo Marcos Teixeira***  
***Secretario Municipal de Administração***

***Antonio Cesar Lopes***  
***Secretario de Municipal de Saúde***

***Decio Jorge de Lima Filho***  
***Decio Jorge Psiquiatria Serviços Eireli ME***  
***Contratado***